# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N.o -016/93-

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E:

= N
O
M
E
A
R =

O Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS.- ao Cargo - de DIRETOR ADMISTRATIVO.-

ART.1º.- Fica por força desta Portaria, nos termos do artigo 1º da Resolução nº.002/93 - 3.1 - N O M E A D O - o Senhor ALCIDES GINO DOS SANTOS - RG.nº.-686.241-1-- Pr - para ocupar o cargo de "DIRETOR ADMINISTRATIVO desse Legislativo.-

§ ÚNICO- O cargo de Diretor Administrativo desta Egrégia Casa Legislativa, está âmparado pelo artigo 2º da Resolução nº.002/93, nos termos do anexo I (Cargo de/ Provimento em Comissão) - Função Gratificada - CC.1

ART.2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro/ do corrente ano.-

ART.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

- REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - ANOTE-SE -

Gabinete do Presidente, aos 25-(vinte e/ cinco)-dias do mês de outubro(10)-de mil novecentos e noventa e três-(1993).-

-José Zeno Fachin-
-Presidente-

P/O/R/T/A/R/I/A Nº 016/93 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Nomeia Servidor para exercer o Cargo de Diretor Administrativo, Sr. Alcides Gino Dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.o -016/93-**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

- N O M E A R -

O Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS,- ao Cargo - de DIRETOR ADMINISTRATIVO,-

ART.1º.- Fica por força desta Portaria, nos termos do artigo 1º da Resolução nº.002/93 - 3,1 - N O M E A D O - o Senhor ALCIDES GINO DOS SANTOS - RG.nº.-686.241-1-- Pr - para ocupar o cargo de "DIRETOR ADMINISTRATIVO desse Legislativo.-

§ ÚNICO- O cargo de Diretor Administrativo desta Egrégia Casa Legislativa, está amparado pelo artigo 2º da Resolução nº.002/93, nos termos do anexo I (Cargo de/ Provimento em Comissão) - Função Gratificada - CC.3

ART.2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro/ do corrente ano.-

ART.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

- REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - ANOTE-SE -

Gabinete do Presidente, aos 25-(vinte e/ cinco)-dias do mês de outubro(10)-de mil novecentos e noventa e três-(1993).-

-José Ieno Fachin-
-Presidente-

Publicada no Jornal do Povo "Órgão Oficial do Município", em 02 de Novembro de 1993. Edição nº 751 - TERÇA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.